

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N ° 024/1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CÓRREGO FERVEDOURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1 °. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Moradores e Amigos do Córrego Fervedouro, para ocorrer despesas de custeio para prestar auxílio em materiais para construção de uma cerca no Cemitério da Comunidade, repassando os recursos que totalizem a quantia equivalente a R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Parágrafo Único . A vigência deste Convênio será pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2 ° . O Convênio será realizado de acordo com as exigências de prestação de contas e outras, fixadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3 ° . As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4.º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 27 de abril 1998.



JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal